

Anexo I da Portaria nº 06 de 14 de junho de 2010 - CCNH

1. Nº de vagas

Representante	Vagas	Mandato
Docente do CCNH e seu suplente	1	2 anos

2. Do cronograma das eleições:

De 14 a 16/07	Divulgação das eleições
De 19 a 23/07	Inscrição dos candidatos
26/07	Análise das inscrições
De 26 a 28/07	Divulgação dos candidatos inscritos
29/07	Eleições
29/07	Apuração e divulgação do resultado
30/07	Recebimento de eventuais pedidos de impugnação por vício de forma
02/08/2010	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Diretoria do CCNH

3. Das inscrições

3.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do CCNH, situada no 10º andar do Bloco B, no horário das 8:30 às 17:00 h.

3.2. No ato da inscrição deverá ser entregue formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

3.3. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem as que forem entregues fora do prazo estabelecido.

3.4. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das deferidas.

3.5. Eventuais impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocoladas na Secretaria do CCNH no próximo dia útil seguinte a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas.

4. Da campanha eleitoral

4.1. Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

4.2. É vetado o uso da rede interna de Informática da UFABC (e-mails ou sites residentes no servidor da UFABC, com destino e/ou visibilidade à comunidade da UFABC) para campanha eleitoral.

4.3. É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

4.4. Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da Comissão Eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

5. Das eleições

5.1. As eleições serão realizadas na Secretaria do CCNH, 10º andar, Bloco B, das 8:30 às 17:00 h.

5.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

5.3. Somente poderão votar os docentes do CCNH.

6. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

6.1. A apuração dos votos e a divulgação do resultado serão realizadas em sessão pública, na Secretaria do CCNH, no dia 29/07/2010 às 17:00 horas.

6.2. Eventuais pedidos de impugnação por vício de forma serão analisados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Secretaria do CCNH no próximo dia útil seguinte da data da divulgação da lista de classificação dos candidatos.

6.3. Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Diretor do CCNH ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos, incluindo os brancos e nulos.

7. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.